



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 124/2016

Data: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e nomeia a composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1.338, de 23 de setembro de 2005 e 1.908 de 17 de outubro de 2014, e, considerando o Memorando sob o nº 2013000910 de 27.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição dos membros governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir de Santana	Keila Marta Inojosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Marli de Souza Jardim
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sérgio Endres	Luis Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon	Glardis Clarissa Lampert
Poder Executivo	Carlos Alberto Leite	Matruzalem Barbosa de Lima

Art. 2º Fica nomeada a composição dos membros governamentais da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, de Guaíra, Estado do Paraná:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Elci Venancio da Silva	Keila Marta Inojosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Vanessa Bragato Richter
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sérgio Endres	Luis Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon	Glardis Clarissa Lampert
Secretaria Municipal de Planejamento e Coord. Geral	João Baptista Montanari	Daniele Fank
Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto Leite	Alaide Carvalho de Lima Barreto

Art. 3º Fica designada como Secretária Executiva da CAISAN a servidora Rosmari Aparecida Michels.

Art. 4º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Os membros não governamentais do COMSEA continuam sendo aqueles nomeados pelo decreto 106/2013 e os da CAISAN serão nomeados nos termos regulamentados pelo decreto municipal 14/2015.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 015/2015, ficando validado todos os atos de seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal